



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 760, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.563,83 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três mil oitenta e três centavos) objetivando a construção de Campo de Futebol Society, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.1015– CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Ficha	259	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01 Tesouro)	R\$ 48.563,83	F1
Total				R\$ 48.563,83	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 48.563,83 na respectiva fonte de recurso, de acordo com Convênio n.º.839/2019 e Processo n.º. 2676502/2019.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 03 de agosto de 2021

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 03 / 08 / 21
Retirado em: 31 / 10 / 21

Vagner Panvequi Vicino
Diretor Administrativo

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br